INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, REALIZE UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ESTUDANTES IDENTIFICADOS COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, A SER IMPLEMENTADA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo propor à Prefeitura de Boa Vista a implementação de uma política pública educacional que assegure o atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades ou superdotação, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Considera-se que estudantes com altas habilidades/superdotação apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e nas tarefas de seu interesse, demonstrando potencial diferenciado nas áreas intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade ou artes, isoladas ou combinadas.

A identificação precoce e o atendimento especializado desses estudantes são fundamentais para garantir seu pleno desenvolvimento cognitivo, emocional e social, evitando a

ociosidade intelectual ou desmotivação escolar.

A política proposta permitirá que os estudantes com altas habilidades/superdotação tenham:

1) Acesso e permanência com qualidade nas turmas regulares, garantindo inclusão e participação plena no ambiente escolar;
2) Atendimento educacional especializado, realizado por professores capacitados e equipes multiprofissionais, de forma interdisciplinar;
3) Desenvolvimento de atividades voltadas às potencialidades individuais, por meio de programas de enriquecimento curricular e aceleração escolar, respeitando as necessidades e interesses de cada estudante;
4) Apoio à família e à escola, fortalecendo a rede educacional e social;
5) Articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas, garantindo acompanhamento integral do estudante;
6) Capacitação continuada de professores e profissionais da educação, promovendo atualização pedagógica e formação especializada;
7) Acesso a núcleos, centros especializados e instituições conveniadas, ampliando oportunidades de pesquisa, artes, esportes e desenvolvimento de talentos individuais.

Para viabilizar a implementação, sugere-se que o município realize inicialmente um piloto em duas escolas localizadas em bairros distintos, escolhidas pelo Executivo Municipal conforme critérios das secretarias competentes, avaliando resultados e ajustando procedimentos antes de expandir para toda a rede municipal.

Essa Indicação visa garantir justiça educacional, equidade e valorização do talento individual, oferecendo oportunidades de aprendizado compatíveis com o potencial de cada estudante, em consonância com os direitos fundamentais à educação inclusiva e de qualidade previstos na Constituição Federal (art. 205 e 208).

A implementação de uma política dessa natureza posiciona Boa Vista na vanguarda da educação inclusiva, valorizando a diversidade de talentos e promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação. Assim, como representante da população, coloco este mandato à disposição para honrar meu compromisso com as demandas da sociedade boavistense.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.08.19 23:41:36 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR